



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 22/01/2025

Edição nº 151-A/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº251/2025	2
PORTARIA Nº252/2025	2
PORTARIA Nº255/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2
EDITAL DE COMTUR Nº 001/2025	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº251/2025

(de 22 de janeiro de 2025)

EXONERAÇÃO A PEDIDO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR A PEDIDO o senhor **RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***217***-86, do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo em comissão CC1, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: e664cd36-6943-4df3-acdf-fb4738a36906

PORTARIA Nº252/2025

(de 22 de janeiro de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **DANILO PEREIRA ALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***560***-77, do Cargo de

Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo em comissão CC1, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 940e5498-4390-47ad-a209-4cf445008ce0

PORTARIA Nº255/2025

(de 22 de janeiro de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MARIA HELOISA BARROS DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***389***-61, no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA-AUXILIAR DO CHEFE DE GABINETE**, cargo em comissão CC4, subordinada à **GABINETE DO PREFEITO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 22 (vigésimo segundo) dia do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 40c1593d-6e10-46af-b17d-4e27b0d7c165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EDITAL DE COMTUR Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI - COMTUR TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL COM O OBJETIVO DE APRESENTAR OS



CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INTERESSADA EM COMPOR O COMTUR.

1. INTRODUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI foram reestruturados pela Lei Municipal 673, de 25 de março de 2019, e prevê, em sua composição, os seguintes representantes:

Art. 4º O COMTUR será composto de forma paritária por órgãos da administração pública, e sociedade civil organizada que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de Maragogi.

§ 1º O Presidente do Conselho será o (a) Secretário (a) de Turismo de Maragogi que definirá o Secretário (a) do Conselho.

§ 2º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

A citada lei também prevê que os conselheiros deste colegiado terão mandatos bianuais, sendo necessário a cada 2 anos realizar novo chamamento público para compor as cadeiras disponíveis.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Turismo de Maragogi - COMTUR constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Maragogi.

3. OBJETO

O presente Edital tem como objetivo apresentar os critérios necessários para o cadastramento das entidades da sociedade civil organizada que se submeterão à eleição das instituições-membro do COMTUR, nos termos que determina o Art. 4º da Lei 673/2019.

4. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

São elegíveis para composição do COMTUR representantes da Sociedade Civil organizada especificada no art. 4º e art. 5º, na Lei nº 673/2019, além de ser objeto de aprovação pelo colegiado, a partir de manifestação de candidatura da interessada, conforme o seguinte procedimento:

I - Solicitação de inserção no COMTUR, por parte da entidade interessada, através de ofício endereçado ao Presidente do Conselho, anexando à documentação pertinente à entidade: Ata de eleição da última diretoria, Estatuto, Registro ativo no CNPJ, lista de membros associados e/ou representações;

II - Os membros titulares e suplentes que estiverem pleiteando assento neste conselho deverão necessariamente pertencer às associações e entidades que irão representar, devendo integrá-las com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência, não sendo permitidos membros externos que exerçam quaisquer tipos de procuração em nome das entidades.

III - Aquelas entidades que preencherem os requisitos acima, serão convidadas a participar da reunião do COMTUR e a apresentar sua justificativa de candidatura.

IV - A inclusão de novas instituições ou entidades no COMTUR será aprovada por maioria simples do colegiado, representado por seus conselheiros, ou suplentes, presentes à reunião no ato da votação programada conforme a pauta.

V - As entidades e instituições serão posteriormente nomeadas por Decreto do Poder Executivo, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 673/2019.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As entidades interessadas em ingressar no COMTUR Maragogi deverão, até segunda-feira, 31 de janeiro de 2025, encaminhar à Presidência do Conselho os documentos acima relacionados, através das seguintes formas:

5.1.1 E-mail: comtur@maragogi.al.gov.br (os originais deverão ser entregues no dia da primeira reunião do COMTUR após essa data, a ser divulgada); ou

5.1.2 Ofício e documentos protocolados na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, atualmente funcionando na rua João Paulo de Lima, 33, antiga casa onde funcionava o IPUMA, pela manhã das 9h às 12h e à tarde das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 O ofício deverá indicar a intenção de fazer parte do COMTUR e os nomes dos conselheiros titular e suplente (se restar vaga) para o novo mandato.

5.3 Os documentos apresentados ficarão à disposição na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico para consulta por qualquer cidadão.

5.4 O presente Edital será divulgado no quadro de avisos da prefeitura, bem como em seus sítios eletrônicos, assim como nas redes sociais da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5.5 Os casos omissos serão deliberados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Maragogi.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

Camila Silva e Lima

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Maragogi - COMTUR - Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7609b444-85ba-420e-b47f-2dafb57c3de3



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL